



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2023-2024

1. PREÂMBULO

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

O *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, constitui um documento de referência para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.

O presente documento estabelece os princípios que regulam o processo de avaliação das aprendizagens dos alunos do Agrupamento de Escolas de Casquilhos, observando os normativos legais em vigor.

Os cr terios gerais de avalia o constituem a refer ncia para a defini o dos cr terios espec ficos das diferentes disciplinas e/ou  reas n o disciplinares e devem ser operacionalizados pelo professor titular da turma/grupo, na Educa o Pr -escolar e 1.  ciclo, pelo conselho de turma, nos 2.  e 3.  ciclos do Ensino B sico e no Ensino Secund rio, no  mbito da realidade concreta de cada grupo/turma, dos interesses dos alunos e de uma avalia o fundamentada, assente num processo transparente e aplicando instrumentos diversificados.

2. INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente professores, formadores, tutores e membros de júris, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário. (DL n.º 55/2018, de 6 de julho, artigo 26.º, ponto 1).

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação, na educação pré-escolar, incide nas áreas de conteúdo definidas nas *Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar* definidas no *Despacho n.º 9180/2016 de 19 de julho*.

A avaliação incide sobre os conteúdos definidos de acordo com as Aprendizagens Essenciais em vigor para as diversas disciplinas nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário.

As modalidades de avaliação a respeitar são a avaliação formativa e a avaliação sumativa. (DL n.º 55/2018, de 6 de julho, artigo 23.º, ponto 1 a).

4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Sendo um processo contínuo, a avaliação mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados. (DL n.º 55/2018, de 6 de julho, artigo 23.º, ponto 1 b).

DOMÍNIOS	ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	DESCRIPTORIOS OPERATIVOS	PONDERAÇÃO	INDICADORES DE DESEMPENHO	ASPECTOS A OBSERVAR	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
5. 1. DO						
CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES (mobilização de conhecimentos e domínio de linguagens, técnicas e metodologias de trabalho)	LINGUAGENS E TEXTOS	<ul style="list-style-type: none"> Utiliza diferentes linguagens e símbolos, aplicando-os aos diferentes contextos de comunicação. Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão. 	CONHECIMENTOS E CAPACIDADES 1º ciclo: * entre 60% e 80%** (Cidad. 50%-80%) 2º ciclo: entre 75% e 85%** (Cid.Des. 50%-80%) 3º ciclo: entre 75% e 85%** (Cid.Des. 50%-80%) Secundário: entre 85% e 95%** Profissional: 70% ATITUDES 1º ciclo: * entre 20% e 40%* (Cidad.: 20%-50%) 2º ciclo: entre 15% e 25%** (Cid.Des. - .20%-50%) 3º ciclo: entre 15% e 25%** (Cid.Des. - 20%-50%) Secundário: entre 5% e 15%** Profissional: 30%	Indicadores de Desempenho das Áreas Curriculares Disciplinares Avaliação dos conteúdos específicos definidos nas diferentes disciplinas/áreas disciplinares, com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - Cumprimento dos deveres escolares - Respeito pelas regras de conduta - Persistência/ - Empenho - Participação - Autonomia	A operacionalização concretiza-se e desenvolve-se no campo específico de cada disciplina e no contexto de aprendizagem do aluno englobando as componentes no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação. O/A aluno/a: <ul style="list-style-type: none"> Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as metas de aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo e que estão definidas pelo Ministério da Educação. Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado. Comunica conhecimentos (oralmente ou por escrito), utilizando linguagens específicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico. Articula saberes e conhecimentos para compreender a realidade e propor resolução de problemas. Adquire/desenvolve hábitos de estudo e métodos de trabalho. Participa na elaboração e exposição de trabalhos de grupo. Participa na realização das atividades e trabalhos relativos à Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e outras medidas de promoção do sucesso educativo. Cumpra os deveres escolares de assiduidade e de pontualidade, de material escolar, de realização das tarefas, na sala de aula e em casa, de participação nas atividades de enriquecimento do currículo; Respeita as regras de conduta de respeito pelo outro, de cooperação com os colegas, professores e funcionários, de conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares; Persiste e empenha-se na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação das dificuldades; Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação; Participa (aderindo e intervindo nas atividades de sala de aula e do agrupamento); Realiza autonomamente as tarefas que lhe são propostas; Autoavalia-se. 	<ul style="list-style-type: none"> Fichas de avaliação de conhecimentos Registo individualizado onde o professor registe aspetos relevantes do aluno, bem como elementos relativos às suas atitudes e comportamentos Trabalhos do aluno Todos os restantes que o professor da turma considere pertinentes
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Valida e mobiliza informação. Transforma a informação em conhecimento. Colabora em diferentes contextos comunicativos. 				
	RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	<ul style="list-style-type: none"> Interpreta, planeia e conduz pesquisas. Gere projetos e toma decisões para resolver problemas. Constrói produtos e conhecimento. 				
	PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO	<ul style="list-style-type: none"> Pensa, observa, analisa e argumenta. 				
	SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos e executa operações técnicas. 				
	DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos. Consolida e aprofunda competências. É responsável e autónomo. 				
	BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente. Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social. 				
	SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais. 				
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> Coopera e partilha. 				
	CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO	<ul style="list-style-type: none"> Realiza atividades, domina a capacidade perceptivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral. 				

* inclui a área curricular de Inglês; ** de acordo com os critérios específicos de cada disciplina.

5.2. DESCRITORES DE DESEMPENHO

DOMÍNIOS	Descritores de Desempenho			
	1	2	3	4
CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES (mobilização de conhecimentos e domínio de linguagens, técnicas e metodologias de trabalho)	Revela dificuldades nos conteúdos das aprendizagens essenciais	Revela algum domínio sobre os conteúdos das aprendizagens essenciais	Revela bom domínio sobre os conteúdos das aprendizagens essenciais	Revela muito bom domínio sobre os conteúdos das aprendizagens essenciais
	Não revela envolvimento suficiente ao nível das atitudes	Revela um envolvimento suficiente ao nível das atitudes	Revela bom envolvimento ao nível das atitudes	Revela muito bom envolvimento ao nível das atitudes

6. NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO

1.º CICLO	A avaliação sumativa interna traduz-se em menções qualitativas. A informação resultante da avaliação sumativa interna nos três períodos expressa-se de forma descritiva em todas as áreas disciplinares e não disciplinares, de acordo com a seguinte nomenclatura:	
	Menção Qualitativa	Percentagem
	Insuficiente	0 – 19
		20 – 49
	Suficiente	50 – 69
	Bom	70 – 89
Muito Bom	90 – 100	
2.º e 3.º CICLO	A informação resultante da avaliação sumativa interna nos três períodos é expressa em termos quantitativos numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas/áreas não disciplinares.	
ENSINO SECUNDÁRIO (CCH)	A informação resultante da avaliação sumativa interna nos três períodos é expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores em todas as disciplinas.	
ENSINO PROFISSIONAL	A avaliação é modular e expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores em todas as componentes de formação.	

7. AVALIAÇÃO FORMATIVA

- a) A avaliação formativa faz parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e do processo de avaliação das aprendizagens, devendo ser uma prática generalizada nos diversos grupos disciplinares/departamentos curriculares.
- b) Os instrumentos de avaliação formativa devem ser selecionados por cada grupo disciplinar/departamento curricular em função de fatores como a planificação da disciplina, os critérios específicos de avaliação, as características da turma, as dificuldades de aprendizagem diagnosticadas, ou outros.
- c) Em todas as situações de avaliação formativa deve ser dado aos alunos *feedback* (retorno) dos conteúdos menos consolidados nos respetivos instrumentos de avaliação.
- d) A aplicação de um instrumento de preparação para a ficha de avaliação, por opção do grupo disciplinar/departamento curricular, deverá ocorrer num momento prévio à referida ficha e contemplar os conteúdos a serem avaliados. Esta ação deve permitir a construção de um *feedback* integrador dos conteúdos menos consolidados e a planificação de um trabalho centrado na melhoria das aprendizagens dos alunos.

8. AVALIAÇÃO SUMATIVA

- a) No âmbito do grupo disciplinar/departamento curricular, os professores que lecionam a mesma disciplina e ano de escolaridade devem debater frequentemente o processo de avaliação dos alunos desse nível em termos de recolha de elementos de avaliação, no sentido de possibilitar um processo de avaliação que se revele o mais possível consensual, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.
- b) No âmbito da definição dos Critérios Específicos da Avaliação de cada disciplina, cada grupo disciplinar/departamento curricular deve definir os instrumentos de avaliação sumativa a aplicar em cada nível.
- c) A avaliação sumativa deve privilegiar a diversidade de instrumentos e estratégias da avaliação, sem incidir exclusivamente na realização de fichas de avaliação.
- d) Nas disciplinas de carácter teórico, é obrigatória a realização de, pelo menos, uma prova/ficha e um trabalho ou duas provas/fichas por período, com exceção do Terceiro Período, em que é possível realizar, no mínimo, um teste/ficha.
- e) Nas disciplinas de carácter prático, devem ser realizados dois trabalhos, no mínimo, por período, exceto no Terceiro Período em que pode ser realizado apenas um trabalho.

- f) É obrigatória a entrega aos alunos de uma Matriz/Informação Prova, pelo menos uma semana antes da realização da ficha de avaliação, onde conste explicitamente os conteúdos programáticos, os objetivos, a estrutura da prova e as cotações.
- g) Nas fichas de avaliação deve ser dado *feedback* aos alunos dos conteúdos menos consolidados.

9. PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Os critérios gerais de avaliação vigoram por um período de um ano, sendo revistos antes do início do ano letivo seguinte.
- b) Cada grupo disciplinar/departamento curricular deverá, atendendo à especificidade das áreas de conteúdo/disciplinas que o integram, definir os critérios específicos de avaliação, tendo por referência os critérios gerais de avaliação.
- c) No ensino básico, os critérios específicos das diversas disciplinas, à exceção de Português e das Línguas Estrangeiras, deverão incluir uma percentagem/ponderação a atribuir à compreensão e expressão em língua portuguesa.
- d) No início do ano letivo, o docente deverá dar conhecimento aos alunos e encarregados de educação dos critérios específicos de avaliação.
- e) Em cada ano escolar, os grupos disciplinares/departamentos curriculares/conselho de docentes e áreas disciplinares devem, para cada nível, ciclo, ano e disciplina, planificar as atividades letivas, definir o número mínimo de momentos de avaliação, selecionar os instrumentos de avaliação adequados aos conteúdos e Aprendizagens Essenciais e aferir os critérios de classificação.
- f) Não deve haver mais do que uma ficha de avaliação por dia e três fichas de avaliação por semana em qualquer nível de ensino, salvo situações excecionais, devidamente autorizadas pela Diretora.
- g) Não se podem realizar fichas de avaliação nos últimos cinco dias de aulas de cada período, salvo em situações excecionais;
- h) No ensino básico, a classificação das provas escritas é de 0 a 100 pontos. No ensino

secundário, a classificação das provas escritas é de 0 a 20 valores.

- i) As fichas de avaliação corrigidas devem ser entregues pelo professor da disciplina aos alunos no período letivo em que são realizados e antes da realização da ficha de avaliação seguinte.
- j) A partir do 5.º ano, os enunciados das fichas de avaliação devem conter, obrigatoriamente, as cotações de cada questão (à frente da respetiva questão ou numa grelha no final do enunciado) e as fichas de avaliação corrigidas devem ter a menção quantitativa global.
- k) A resolução da ficha de avaliação deve ser realizada em folha timbrada da escola/agrupamento, ou no próprio enunciado, se tal for previsto, ou em suporte informático adequado à disciplina.
- l) Nos cursos profissionais, no final de cada módulo, o docente deve fornecer, ao diretor de curso, em grelha apropriada, os resultados da avaliação final do módulo.
- m) Todos os docentes do ensino básico deverão lançar no programa informático “E360”, nos 1.º e 2.º períodos, uma informação intercalar da avaliação dos alunos, devendo os encarregados de educação ter acesso à mesma.
- n) Estes critérios gerais de avaliação encontram-se disponíveis no sítio eletrónico do agrupamento.

10. CRITÉRIOS DE RETENÇÃO

- a) Para os 2.º e 3.º anos de escolaridade:

A retenção reveste-se de carácter excecional e será sempre objeto de ponderação, podendo ficar retidos os alunos na seguinte situação:

Menção de Insuficiente a Português e a Matemática.

- b) Para os 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade:

A retenção reveste-se de carácter excecional e será sempre objeto de ponderação, podendo ficar retidos os alunos na seguinte condição:

Nível inferior a três a quatro ou mais disciplinas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Estes critérios gerais de avaliação, depois de aprovados, entrarão em vigor no início do ano letivo de 2023/24.
- b) Os docentes de todos os departamentos terão de aplicar os critérios gerais de avaliação.
- c) Os critérios gerais de avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação.
- d) A interpretação do presente documento e a resolução dos casos omissos são da responsabilidade do Conselho Pedagógico, aplicando-se o disposto na legislação em vigor.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico a 7 de setembro de 2023

A Diretora

Luísa Dias